



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2796ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia dezanove do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Septingentésima Nonagésima Sexta Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária, e Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do seguinte item da **ORDEM DO DIA:**

Item 1 - MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.006735/2025-98. Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Dragagem de Manutenção da Infraestrutura Aquaviária do Porto de Itaguaí. A DIREXE, em sua 2795ª reunião, de 17/12/2025, autorizou a referida contratação emergencial. Adicionalmente, a DIREXE deu por cumpridas as recomendações contidas no Parecer SUPJUR (10661303), determinando à SUPGES a adoção das providências relativas à reserva orçamentária, bem como o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração, para conhecimento. Retorna a matéria com a manifestação do SUPGES, por meio do despacho 162 (10681058), informando que não há orçamento planejado e aprovado para a execução da Dragagem de Manutenção do Canal do Martins, no Porto de Itaguaí, no exercício de 2025, conforme já debatido em diversas reuniões técnicas e gerenciais ao longo do corrente exercício. Ressalta-se que, até o momento, não há dotação específica no Orçamento de Investimento nem no Orçamento de Custeio que permita o lastro orçamentário da referida contratação, tampouco margem viável para remanejamentos internos sem prejuízo de outras obrigações já assumidas pela Companhia. Diante desse cenário, a SUPGES informa que a única alternativa tecnicamente possível para viabilizar a contratação consiste na utilização de recursos próprios do caixa da empresa, caracterizando-se, portanto, como decisão de queima de caixa. Considerando que tal medida extrapola a rotina ordinária de execução orçamentária, envolve decisão estratégica de natureza financeira e produz efeitos relevantes sobre a gestão do caixa, entende-se que a matéria demanda autorização superior, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Política de Competências e Alçadas Decisórias, devendo ser apreciada pela instância estatutariamente competente. Assim, submete-se o tema à apreciação da DIREXE, para que delibere quanto: 1) à concordância, ou não, com a utilização de recursos de caixa para lastrear a contratação, devendo ouvir a SUPFIN; e 2) ao encaminhamento para a instância superior competente, caso entenda necessário, em razão do enquadramento estatutário da decisão. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGES para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprova que os recursos necessários à execução da Dragagem de Manutenção do Canal do Martins, no exercício de 2026, no montante de R\$ 44.626.900,57 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos reais e cinquenta e sete centavos), sejam viabilizados por meio de cortes no orçamento de custeio, conforme detalhamento a seguir: I – Cortes no custeio – Gergob: Consultoria: R\$ 4.672.873,79; Demais Serviços: R\$ 4.422.000,00; Dragagem de

Manutenção: R\$ 15.000.000,00. Subtotal Gergob: R\$ 24.094.873,79; II – Cortes no custeio – Gercon: Pagamento de condenações cíveis: R\$ 20.532.026,78. Total dos cortes: R\$ 44.626.900,57. Assim, a DIREXE solicita que as Diretorias responsáveis pelas rubricas objeto de corte promovam a devida comunicação e alinhamento com suas respectivas áreas subordinadas, assegurando ciência, adequação do planejamento interno e compatibilização das atividades afetadas e que a Superintendência de Gestão Estratégica – SUPGES adote as providências necessárias para a criação da respectiva Reserva Orçamentária, tão logo o Orçamento de 2026 seja formalmente liberado, observadas as normas internas e os procedimentos aplicáveis.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

DANIELLE LIMA GUIMARÃES OLIVEIRA

Supervisora de Órgãos Colegiados Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 19/12/2025, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 19/12/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 23/12/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Lima Guimarães Oliveira, Supervisor (a) - Substituto (a)**, em 26/12/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **10688431** e o código CRC **A45D83DE**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 10688431

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br